



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



**RECIBO DE EDITAL**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021**

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

**Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br) ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.**



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021** **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021** **REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeira Ana Amélia Araújo de Oliveira e sua Equipe designada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

**A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)**

**LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000**

**DATA/HORA: 16/08/2021 às 09h00min**

### **ÁREA SOLICITANTE**

#### **Secretaria Municipal de Saúde.**

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Minuta do Contrato Administrativo;

### **1 – DO OBJETO**



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



1 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 01, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante de acordo com Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, -MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br), ou ainda retirado no site <http://www.recreio.mg.gov.br/>.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.



3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).

3.11 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

## **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE RECREIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ:**

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.



**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE RECREIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ:**

c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09h00min do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:

4.1.1 – Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de



17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.4 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

## **6 – DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.





6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.9.1. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito,

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 -Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;

7.2.12.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.12.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.13– Certidão Negativa relativa ao CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

7.2.14 – Certidão Negativa relativa ao CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

7.2.15- Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando for o caso.





7.2.16- Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando for o caso.

7.2.17 - Autorização de Funcionamento Especial expedida pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria nº 344/1998, quando for o caso.

7.2.18 – Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia, quando for o caso.

7.2.19 – Cópia do registro do medicamento no Ministério da Saúde, quando for o caso.

### **7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:**

7.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08h00min às 12h00min).

## **9 – DOS RECURSOS E CONTRA-RAZÕES**

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo



intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;



- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

## **12 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.



12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:



13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

## **15 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO**

15.1 – Objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da prefeitura municipal de recreio, para execução.

15.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

## **16 – DO PAGAMENTO**

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.



16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 – Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.10 - Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.11 – A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



17.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no horário das 08:00 às 12:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br).

17.14 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.16 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

17.17 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 27 de julho de 2021.

**Fabricio Vieira Fernandes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Ana Amélia Araújo de Oliveira**

Pregoeira

## PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio, MG, 27 de julho de 2021.

**Carolina Meira Ribeiro**

*Procuradora Jurídica*

*OAB/MG 175.743*

**APROVO**

**José Maria André de Barros**

*Prefeito do Município de Recreio*



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - Introdução

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 01, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2 – Objetivo:

2.1 – O intuito do presente certame visa o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3 – Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA- PACOTE C/ 100 UNID. Espátula de madeira ou plástico, atóxico, com rigidez compatível com a finalidade descartável, madeira não estéril de uso único, bordas arredondadas, sem rebarbas, com superfície lisa medindo aproximadamente 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento, embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo data de fabricação, n°. lote e validade e Registro na Anvisa.	PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R\$8,00	R\$800,00
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Complexo oleoso, à base de A.G.E (Ácidos graxos essenciais), com Vitaminas A e E, que revitaliza e mantém o equilíbrio hídrico da pele, melhorando sua elasticidade e vitalidade. Rico em ácido Linoléico auxilia a prevenção de úlceras, tem auxiliado também com muita eficácia em queimaduras. c/200 ml.	FRASCO	200	R\$15,38	R\$3.076,00
3	ÁGUA DESTILADA (FRASCO 01 LITRO) Embalagem contendo data de fabricação, n°. lote e validade e Registro na Anvisa.	FRASCO	1000	R\$12,63	R\$12.630,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VLS. Frasco de 1000 ml. Produto anti-séptico para assepsia de ferimentos da pele, produto de boa qualidade.	FRASCO	80	R\$9,43	R\$754,40
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 0,45 mm caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau	CAIXA COM 100 UNIDADES	400	R\$12,92	R\$5.168,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.				
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,60 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	R\$12,52	R\$1.252,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,70 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	R\$13,60	R\$8.160,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,80 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R\$13,68	R\$4.104,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 0,80 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.	CAIXA COM 100 UNIDADES	50	R\$12,91	R\$645,50
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	R\$16,42	R\$1.642,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.				
11	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> Camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme homogênea, macia, cor branca, insento de substância gordurosa, ácidos, ALCA-lis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em ROLOS, contendo 500 gramas e embalados individualmente com embalagem apresentando identificação. procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	600	R\$20,45	R\$12.270,00
12	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO</b> Pacote com doze unidades.	PACOTE COM 12 UNIDADES	60	R\$18,51	R\$1.110,60
13	<b>ALMOTOLIA ÂMBAR 250 ml</b> Almotolia de plástico bico reto, capacidade 250 ml, na cor âmbar, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	UNIDADE	120	R\$3,70	R\$444,00
14	<b>ALMOTOLIA ÂMBAR 500 ml</b> Almotolia de plástico bico reto, capacidade 500 ml, na cor âmbar, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	UNIDADE	100	R\$4,06	R\$406,00
15	<b>ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ml</b> Almotolia de plástico bico reto, capacidade 250 ml, transparente, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado	UNIDADE	120	R\$3,48	R\$417,60



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.				
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 500 ml, transparente, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	UNIDADE	100	R\$4,18	R\$418,00
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Circunferência de 51,0 x 14,0 cm. Braçadeira: brim antialérgico tratamento impermeável. Fechamento: metálico Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300mm/hg - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UNIDADE	30	R\$159,63	R\$4.788,90
18	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO PARA OBESO	UNIDADE	10	R\$166,67	R\$1.666,70
19	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - Circunferência de 10 - 18 cm. com braçadeira de metal - garantia mínima de 2 anos.	UNIDADE	10	R\$136,33	R\$1.363,30
20	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Circunferência de 10 - 18 cm. com braçadeira de nylon com velcro - garantia mínima de 2 anos.	UNIDADE	10	R\$136,33	R\$1.363,30
21	ATADURA CREPON 10 cm x 1,8 m, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE COM 12 UNIDADES	3060	R\$13,03	R\$39.871,80
22	ATADURA CREPON 15 cm x 1,8 m, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE COM 12 UNIDADES	3000	R\$16,70	R\$50.100,00
23	ATADURA CREPON 20 cm x 1,8 m, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE COM 12 UNIDADES	2000	R\$25,04	R\$50.080,00
24	ATADURA GESSADA PARA IMOBILIZAÇÃO 10 cm x 3 m	UNIDADE	10	R\$1,89	R\$18,90
25	ATADURA GESSADA PARA IMOBILIZAÇÃO 15 cm x 3 m	UNIDADE	10	R\$2,79	R\$27,90



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



26	ATADURA GESSADA PARA IMOBILIZAÇÃO 20 cm x 3m	UNIDADE	10	R\$4,07	R\$40,70
27	BOBINA DE FITA PARA ECG 58 x 3 m ROLO	UNIDADE	100	R\$12,40	R\$1.240,00
28	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 01 campo cirúrgico, fenestrado, produto fabricado seguindo todas as normas de segurança e controle de qualidade, para garantir um produto de alto nível com alta durabilidade e acabamento perfeito, nas seguintes características: 01 campo cirúrgicofenestrado-medindo: 0,50 x 0,40 cm, confeccionados em tecido 100% algodão, indicado para o uso médico-hospitalar, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples.	UNIDADE	50	R\$6,28	R\$314,00
29	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 01 campo cirúrgico, fenestrado, produto fabricado seguindo todas as normas de segurança e controle de qualidade, para garantir um produto de alto nível com alta durabilidade e acabamento perfeito, nas seguintes características: 01 campo cirúrgicofenestrado-medindo: 0,40 x 0,40 cm, confeccionados em tecido 100% algodão, indicado para o uso médico-hospitalar, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples.	UNIDADE	50	R\$6,28	R\$314,00
30	CARRO COLETOR DE POLIPROPILENO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS E RESÍDUOS HOSPITALARES COM RODAS, TAMPA E PEDAL Especificações: Dimensão: Carrinho Coletor color 120l: 890 x 555 x 465mm; carrinho coletor 2 rodas; com pedal frontal. materiais: PEAD. Capacidade (kg): 48; capacidade (litros): 120. Dimensões aproximadas (altura x diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465; peso (kg): 10. Cor: branco. Cantos arredondados para fácil higienização.	UNIDADE	2	R\$348,00	R\$696,00
31	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2 Digluconato de clorexidina 2% 1000ml frasco plástico solução degermante - sabonete líquido indicado para áreas críticas, semicríticas, semi-hospitalares e alimentícias. é usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré-cirúrgica, banho de pacientes, etc. (frasco plástico com 1000ml) clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante-frasco contendo 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na anvisa.	FRASCO	150	R\$35,57	R\$5.335,50





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



32	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA-DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML - solução alcoólica de digluconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. (FRASCO PLASTICO COM 1000ML) Antisséptico tópico à base de clorexidina, em solução alcoólica, contendo 0,5 % de clorexidina na forma de digluconato. APRESENTAÇÃO: Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	FRASCO	150	R\$26,67	R\$4.000,50
33	COLAR CERVICAL G PARA RESGATE LAVÁVEL	UNIDADE	6	R\$41,17	R\$247,02
34	COLAR CERVICAL M COM APOIO MENTONIANO E VELCRO	UNIDADE	6	R\$45,02	R\$270,12
35	COLAR CERVICAL INFANTIL	UNIDADE	6	R\$43,35	R\$260,10
36	COLAR CERVICAL P COM APOIO MENTONIANO E VELCRO	UNIDADE	6	R\$45,02	R\$270,12
37	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE LAVÁVEL	UNIDADE	6	R\$41,17	R\$247,02
38	COLAR CERVICAL G COM APOIO MENTONIANO E VELCRO	UNIDADE	6	R\$45,02	R\$270,12
39	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL REVESTICO COM NAPA NA COR AZUL Densidade 33; altura 12 cm, largura 60 cm e profundidade de 150 cm.	UNIDADE	2	R\$438,33	R\$876,66
40	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO REVESTIDO COM NAPA NA COR AZUL Densidade 33; altura 12 cm, largura 88 cm e profundidade de 188 cm.	UNIDADE	12	R\$530,00	R\$6.360,00
41	Coletor de resíduo perfurocortante 071 Em papelão amarelo com ímbolo universal de material infectante, linha demarcatória de enchimento, protegido internamente com saco plástico, papelão e couro rígido, aba extra para proteção nos seus cantos, bandeja impermeável para resíduos líquidos, alça para transporte, trava de segurança, conforme normas do ms.	UNIDADE	180	R\$6,78	R\$1.220,40
42	Coletor de resíduo perfurocortante 131 Em papelão amarelo com ímbolo universal de material infectante, linha demarcatória de enchimento, protegido internamente com saco plástico, papelão e couro rígido, aba extra para proteção nos seus cantos, bandeja impermeável para resíduos líquidos, alça para transporte, trava de segurança, conforme normas do ms.	UNIDADE	800	R\$8,75	R\$7.000,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



43	Coletor de urina e secreções sistema aberto Compreendendo de frasco reservatório, tipo ampola, confeccionado em polietileno especial, com marcação de volume graduada a cada 50 ml, extensão e conector com tampa em pvc atóxico para sonda de incontinência, Opcionalmente com intermediário em pvc, ou látex, para outras conexões para sonda gástrica ou drenagem, alça flexível para sustentação e manipulação do coletor. Embalado individualmente em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas informações necessárias ao usuário. Embalagem plástica individual com impressão de todos os dados de identificação e instruções de uso, tais como indicação, marca, fabricante, número de lote, data de fabricação, e prazo de validade. Capacidade máxima 1.200 mililitros.	UNIDADE	120	R\$7,06	R\$847,20
44	Coletor de urina material tipo pvc, sistema fechado Capacidade cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo filtro hidrofóbico/ bacteriológico, conector universal, componentes alça de sustentação, outros componente membrana autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	200	R\$8,15	R\$1.630,00
45	Coletor universal estéril 50ml	UNIDADE	500	R\$2,05	R\$1.025,00
46	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO Medindo 45X50, constituído de 4 camadas de gazes sobrepostas, contendo 15(8x7) fios por 2 cm aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, cantos arredondados. Embalagem em pacote com 50 unidades. O produto deve ser de boa qualidade.	PACOTE COM 50 UNIDADES	50	R\$170,44	R\$8.522,00
47	COMPRESSA DE GAZE QUIEJO 91x91, com 8 dobras, alvejada, hidrofílica, 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , não estéril, embaladas individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação. pacote com 01 unidade.	PACOTE COM 1 UNIDADE	12	R\$44,12	R\$529,44
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpador multi enzimático à base de no mínimo 4 enzimas dos grupos amilases proteases, lipases e carbohidrases, apresentando concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com ph na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática, com notificação do MINISTÉRIO	FRASCO	100	R\$48,34	R\$4.834,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	DA SAÚDE/ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML.				
49	Dexametasona creme 10g	TUBO	500	R\$3,03	R\$1.515,00
50	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Com 2 ou 3 dobras em poliestireno de alto impacto (semelhante ao ABS), contendo fechadura e acompanhado de chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	UNIDADE	20	R\$69,33	R\$1.386,60
51	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 c/ extensão de 1.20cm, c/ preservativo tipo jontex na Extremidade.	UNIDADE	200	R\$1,80	R\$360,00
52	EQUIPO MULTIVIAS (DUAS VIAS) COM CLAMP (INFUSOR MULTIVIAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS)	UNIDADE	3000	R\$1,53	R\$4.590,00
53	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL	UNIDADE	500	R\$3,42	R\$1.710,00
54	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS Estéril; ponta perfurante; câmara gotejadora em macrogotas; tubo em PVC, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; injetor lateral; filtro de partícula; tampa protetora; embalado individualmente.	UNIDADE	10.000	R\$2,32	R\$23.200,00
55	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS Estéril; ponta perfurante; câmara gotejadora em microgotas; tubo em PVC, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; injetor lateral; filtro de partícula; tampa protetora; embalado individualmente	UNIDADE	1000	R\$5,22	R\$5.220,00
56	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 10cm x 4,5m	UNIDADE	800	R\$14,67	R\$11.736,00
57	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 METROS Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 5 cm x 4,5 m	UNIDADE	500	R\$9,12	R\$4.560,00
58	ÉTER SULFÚRICO Frasco 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	FRASCO	25	R\$51,45	R\$1.286,25
59	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES Nº 2 COM AGULHA Nº 4 Caixa com 24 unidades	CAIXA COM 24 UNIDADES	6	R\$114,67	R\$688,02



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



60	FITA ADESIVA AUTOCLAVE Medindo 19 mm x 30 m – resistente, com indicador de temperatura definido, excelente fixação, resistente ao calor. O produto deve apresentar o nº de registro na ANVISA impresso no produto.	UNIDADE	500	R\$7,08	R\$3.540,00
61	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10 cm x 4,5metros.	UNIDADE	800	R\$14,67	R\$11.736,00
62	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5 cm x 4,5metros.	UNIDADE	500	R\$9,12	R\$4.560,00
63	FIXADOR CELULAR SPRAY C/ 100 ML. (SISTEMA AEROSOL) Fixador celular utilizado para diagnósticos invitro, a solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em laminas de vidro a partir da coleta de materiais da parede vaginal. colo do útero, ectocervice, endocervice, fundo de saco e/ou outras áreas do organismo. Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	30	R\$6,97	R\$209,10
64	Flaconetes de Soro Fisiológico 10ml	UNIDADE	2.000	R\$1,05	R\$2.100,00
65	FORMALDEIDO 10% A solução de formol 10% (p/v) destinada a conservação de material histológico. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa. Frasco contendo 1.000 ml.	LITRO	10	R\$9,46	R\$94,60
66	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- Contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 07 unidades. Tamanho XG	PACOTE COM 07 UNIDADES	1000	R\$17,05	R\$17.050,00
67	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- Contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 10 unidades. Tamanho P	PACOTE COM 10 UNIDADES	1000	R\$17,05	R\$17.050,00
68	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA Contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 8 unidades. Tamanho G.	PACOTE COM 08 UNIDADES	1000	R\$17,05	R\$17.050,00
69	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA Contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 8 unidades. Tamanho M	PACOTE COM 08 UNIDADES	1000	R\$17,05	R\$17.050,00
70	FRASCO UMIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	40	R\$27,33	R\$1.093,20



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



71	FRASCO-DIET PARA DIETA ENTERAL, Transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, COM EQUIPO SIMPLES.	UNIDADE	500	R\$1,60	R\$800,00
72	Garrote- em borracha sintética, sem látex, antialérgica, uso adulto para punção venosa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	METRO	100	R\$1,78	R\$178,00
73	GEL PARA ULTRASSOM – FRASCO 1 LITRO Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	FRASCO	40	R\$6,68	R\$267,20
Valor total:					R\$397.958,77

## 4 – Metodologia:

4.1 – A entrega dos materiais será parcelado.

4.1.1- A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras/ Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, respeitando as quantidades solicitadas em sua totalidade e o local designado para a entrega.

4.1.2– A validade mínima exigida para todos os itens ofertados é de 12 (doze) meses após a entrega do produto.

4.1.3 – Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.

4.1.4 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.6.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

## 5 - Obrigações da contratada:



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

## **6- Pagamento do objeto:**

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Ao**  
**Município de Recreio**  
**Setor de Licitação**

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 046/2021, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA- PACOTE C/ 100 UNID. Espátula de madeira ou plástico, atóxico, com rigidez compatível com a finalidade descartável, madeira não estéril de uso único, bordas arredondadas, sem rebarbas, com superfície lisa medindo aproximadamente 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento, embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	PACOTE COM 100 UNIDADES	100			
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Complexo oleoso, à base de A.G.E (Ácidos graxos essenciais), com Vitaminas A e E, que revitaliza e mantém o equilíbrio hídrico da pele, melhorando sua elasticidade e vitalidade. Rico em ácido Linoléico auxilia a prevenção de úlceras, tem auxiliado também com muita eficácia em queimaduras. c/200 ml.	FRASCO	200			
3	ÁGUA DESTILADA (FRASCO 01 LITRO) Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	FRASCO	1000			
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VLS. Frasco de 1000 ml. Produto anti-séptico para assepsia de ferimentos da pele, produto de boa qualidade.	FRASCO	80			
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 0,45 mm caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº	CAIXA COM 100 UNIDADES	400			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.					
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,60 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.	CAIXA COM 100 UNIDADES	100			
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,70 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.	CAIXA COM 100 UNIDADES	600			
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 0,80 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.	CAIXA COM 100 UNIDADES	300			
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 0,80 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.	CAIXA COM 100 UNIDADES	50			
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 mm Caixa com 100 unid. Com bisel trifacetado	CAIXA COM 100	100			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individualmente em blister de acetado de celulose e papel grau cirúrgico contendo, data de fabricação e validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Esterilizada a gás óxido de etileno, produto de uso único, de boa qualidade – emb. Individual.	UNIDADES				
11	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> Camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme homogênea, macia, cor branca, insento de substância gordurosa, ácidos, ALCA-lis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, apresentado em ROLOS, contendo 500 gramas e embalados individualmente com embalagem apresentando identificação. procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	600			
12	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO</b> Pacote com doze unidades.	PACOTE COM 12 UNIDADES	60			
13	<b>ALMOTOLIA ÂMBAR 250 ml</b> Almotolia de plástico bico reto, capacidade 250 ml, na cor âmbar, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	UNIDADE	120			
14	<b>ALMOTOLIA ÂMBAR 500 ml</b> Almotolia de plástico bico reto, capacidade 500 ml, na cor âmbar, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido	UNIDADE	100			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	de rosca.					
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 250 ml, transparente, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	UNIDADE	120			
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ml Almotolia de plástico bico reto, capacidade 500 ml, transparente, composta de três partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, com paredes uniformes em sua espessura e com diâmetro regular em toda extensão, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.	UNIDADE	100			
17	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Circunferência de 51,0 x 14,0 cm. Braçadeira: brim antialérgico tratamento impermeável. Fechamento: metálico Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300mm/hg - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UNIDADE	30			
18	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO PARA OBESO	UNIDADE	10			
19	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - Circunferência de 10 - 18 cm. com braçadeira de metal - garantia mínima de 2 anos.	UNIDADE	10			
20	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Circunferência de 10 - 18 cm. com braçadeira de nylon com velcro - garantia	UNIDADE	10			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	mínima de 2 anos.					
21	ATADURA CREPON 10 cm x 1,8 m, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE COM 12 UNIDADES	3060			
22	ATADURA CREPON 15 cm x 1,8 m, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE COM 12 UNIDADES	3000			
23	ATADURA CREPON 20 cm x 1,8 m, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE COM 12 UNIDADES	2000			
24	ATADURA GESSADA PARA IMOBILIZAÇÃO 10 cm x 3 m	UNIDADE	10			
25	ATADURA GESSADA PARA IMOBILIZAÇÃO 15 cm x 3 m	UNIDADE	10			
26	ATADURA GESSADA PARA IMOBILIZAÇÃO 20 cm x 3m	UNIDADE	10			
27	BOBINA DE FITA PARA ECG 58 x 3 m ROLO	UNIDADE	100			
28	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 01 campo cirúrgico, fenestrado, produto fabricado seguindo todas as normas de segurança e controle de qualidade, para garantir um produto de alto nível com alta durabilidade e acabamento perfeito, nas seguintes características: 01 campo cirúrgicofenestrado- medindo: 0,50 x 0,40 cm, confeccionados em tecido 100% algodão, indicado para o uso médico-hospitalar, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples.	UNIDADE	50			
29	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 01 campo cirúrgico, fenestrado, produto fabricado seguindo todas as normas de segurança e controle de qualidade, para garantir um produto de alto nível com alta durabilidade e acabamento perfeito, nas seguintes características: 01 campo cirúrgicofenestrado- medindo: 0,40 x 0,40 cm, confeccionados em tecido 100% algodão, indicado para o uso médico-hospitalar, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples.	UNIDADE	50			
30	CARRO COLETOR DE POLIPROPILENO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS E RESÍDUOS HOSPITALARES COM RODAS, TAMPA E PEDAL Especificações: Dimensão: Carrinho Coletor color 120l: 890 x 555 x 465mm; carrinho coletor 2 rodas;com pedal frontal.materiais: PEAD.	UNIDADE	2			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	Capacidade (kg): 48; capacidade (litros): 120. Dimensões aproximadas (altura x diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465; peso (kg): 10. Cor: branco. Cantos arredondados para fácil higienização.					
31	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2 Digluconato de clorexidina 2% 1000ml frasco plastico solução degermante - sabonete liquido indicado para áreas criticas, semicríticas, semi-hospitalares e alimentícias. é usado para assepsia das mãos, preparação de campo operatório, assepsia pré-cirúrgica, banho de pacientes, etc. (frasco plastico com 1000ml) clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante-frasco contendo 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na anvisa.	FRASCO	150			
32	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA- DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML - solução alcoólica de digluconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. (FRASCO PLASTICO COM 1000ML) Antisséptico tópico à base de clorexidina, em solução alcoólica, contendo 0,5 % de clorexidina na forma de digluconato. APRESENTAÇÃO: Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	FRASCO	150			
33	COLAR CERVICAL G PARA RESGATE LAVÁVEL	UNIDADE	6			
34	COLAR CERVICAL M COM APOIO MENTONIANO E VELCRO	UNIDADE	6			
35	COLAR CERVICAL INFANTIL	UNIDADE	6			
36	COLAR CERVICAL P COM APOIO MENTONIANO E VELCRO	UNIDADE	6			
37	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE LAVÁVEL	UNIDADE	6			
38	COLAR CERVICAL G COM APOIO MENTONIANO E VELCRO	UNIDADE	6			
39	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL REVESTICO COM NAPA NA COR AZUL Densidade 33; altura 12 cm, largura	UNIDADE	2			





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	60 cm e profundidade de 150 cm.					
40	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO REVESTIDO COM NAPA NA COR AZUL Densidade 33; altura 12 cm, largura 88 cm e profundidade de 188 cm.	UNIDADE	12			
41	Coletor de resíduo perfurocortante 071 Em papelão amarelo com ímbolo universal de material infectante, linha demarcatória de enchimento, protegido internamente com saco plástico, papelão e couro rígido, aba extra para proteção nos seus cantos, bandeja impermeável para resíduos líquidos, alça para transporte, trava de segurança, conforme normas do ms.	UNIDADE	180			
42	Coletor de resíduo perfurocortante 131 Em papelão amarelo com ímbolo universal de material infectante, linha demarcatória de enchimento, protegido internamente com saco plástico, papelão e couro rígido, aba extra para proteção nos seus cantos, bandeja impermeável para resíduos líquidos, alça para transporte, trava de segurança, conforme normas do ms.	UNIDADE	800			
43	Coletor de urina e secreções sistema aberto Compreendendo de frasco reservatório, tipo ampola, confeccionado em polietileno especial, com marcação de volume graduada a cada 50 ml, extensão e conector com tampa em pvc atóxico para sonda de incontinência, Opcionalmente com intermediário em pvc, ou látex, para outras conexões para sonda gástrica ou drenagem, alça flexível para sustentação e manipulação do coletor. Embalado individualmente em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas informações necessárias ao usuário. Embalagem plástica individual com impressão de todos os dados de identificação e instruções de uso, tais como indicação, marca, fabricante, número de lote, data de fabricação, e prazo de validade. Capacidade máxima 1.200 mililitros.	UNIDADE	120			
44	Coletor de urina material tipo pvc, sistema fechado Capacidade cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo filtro hidrofóbico/	UNIDADE	200			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	bacteriológico , conector universal, componentes alça de sustentação, outros componente membrana autocicatrizante, esterilidade estéril, descartável.					
45	Coletor universal estéril 50ml	UNIDADE	500			
46	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO Medindo 45X50, constituído de 4 camadas de gazes sobrepostas, contendo 15(8x7) fios por 2 cm aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, cantos arredondados. Embalagem em pacote com 50 unidades. O produto deve ser de boa qualidade.	PACOTE COM 50 UNIDADES	50			
47	COMPRESSA DE GAZE QUIEJO 91x91, com 8 dobras, alvejada, hidrofílica, 100% algodão, 13 fios/cm <sup>2</sup> , não estéril, embaladas individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação. pacote com 01 unidade.	PACOTE COM 1 UNIDADE	12			
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO Limpador multi enzimático à base de no mínimo 4 enzimas dos grupos amilases proteases, lipases e carbohidrases, apresentando concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com ph na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática, com notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000 ML.	FRASCO	100			
49	Dexametasona creme 10g	TUBO	500			
50	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Com 2 ou 3 dobras em poliestireno de alto impacto (semelhante ao ABS), contendo fechadura e acompanhado de chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	UNIDADE	20			
51	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 c/ extensão de 1.20cm, c/ preservativo tipo jontex na Extremidade.	UNIDADE	200			
52	EQUIPO MULTIVIAS (DUAS VIAS) COM CLAMP (INFUSORMULTIVIAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS)	UNIDADE	3000			
53	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL	UNIDADE	500			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



54	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS Estéril; ponta perfurante; câmara gotejadora em macrogotas; tubo em PVC, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; injetor lateral; filtro de partícula; tampa protetora; embalado individualmente.	UNIDADE	10.000			
55	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS Estéril; ponta perfurante; câmara gotejadora em microgotas; tubo em PVC, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; injetor lateral; filtro de partícula; tampa protetora; embalado individualmente	UNIDADE	1000			
56	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METROS Esparrapado de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 10cm x 4,5m	UNIDADE	800			
57	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 METROS Esparrapado de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 5 cm x 4,5 m	UNIDADE	500			
58	ÉTER SULFÚRICO Frasco 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	FRASCO	25			
59	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES Nº 2 COM AGULHA Nº 4 Caixa com 24 unidades	CAIXA COM 24 UNIDADES	6			
60	FITA ADESIVA AUTOCLAVE Medindo 19 mm x 30 m – resistente, com indicador de temperatura definido, excelente fixação, resistente ao calor. O produto deve apresentar o nº de registro na ANVISA impresso no produto.	UNIDADE	500			
61	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 10 cm x 4,5metros.	UNIDADE	800			
62	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5 cm x 4,5metros.	UNIDADE	500			
63	FIXADOR CELULAR SPRAY C/ 100 ML. (SISTEMA AEROSOL) Fixador celular utilizado para diagnósticos invitro, a solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em laminas	UNIDADE	30			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	de vidro a partir da coleta de materiais da parede vaginal. colo do útero, ectocervice, endocervice, fundo de saco e/ou outras áreas do organismo. Produto de boa qualidade, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.					
64	Flaconetes de Soro Fisiológico 10ml	UNIDADE	2.000			
65	FORMALDEIDO 10% A solução de formol 10% (p/v) destinada a conservação de material histológico. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa. Frasco contendo 1.000 ml.	LITRO	10			
66	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- Contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 07 unidades. Tamanho XG	PACOTE COM 07 UNIDADES	1000			
67	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- Contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 10 unidades. Tamanho P	PACOTE COM 10 UNIDADES	1000			
68	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA Contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 8 unidades. Tamanho G.	PACOTE COM 08 UNIDADES	1000			
69	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA Contendo barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de gel suerabsorventes e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote contendo 8 unidades. Tamanho M	PACOTE COM 08 UNIDADES	1000			
70	FRASCO UMIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	40			
71	FRASCO-DIET PARA DIETA ENTERAL, Transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico,	UNIDADE	500			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	COM EQUIPO SIMPLES.					
72	Garrote- em borracha sintética, sem látex, antialérgica, uso adulto para punção venosa, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	METRO	100			
73	GEL PARA ULTRASSOM – FRASCO 1 LITRO Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	FRASCO	40			
Valor total:						

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

**OBS:** No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

## **CONDICÕES:**

**Prazo de entrega:** A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução do objeto.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

**Local de entrega:** De acordo com ordem de fornecimento

**Validade da proposta: 60 dias corridos.**

## **DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

**Local e data**

---

**Empresa Proponente**  
**Representante legal da empresa**



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 067/2021, Pregão Presencial nº 046/2021.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021** **ANEXO IV** **MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Local, data.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

### ANEXO V

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no Processo Licitatório nº 067/2021, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de Pregão Presencial nº 046/2021, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021** **ANEXO VII** **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**  
**ANEXO VIII**  
**MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

### ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG**  
Ref.: Pregão Presencial nº 046/2021

\_\_\_\_\_, como representante devidamente  
(Identificação completa do representante do licitante)  
constituído da empresa \_\_\_\_\_ doravante  
(identificação completa da Licitante)

denominado licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**  
**ANEXO X**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE RECREIO**

*Ata de Registro de Preços nº \_\_/2021*  
*Processo de Licitação nº 067/2021*  
*Pregão Presencial nº 046/2021*  
*Registro de Preço nº 046/2021*

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 01, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 046/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$ ... (...).

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.



3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

## 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**José Maria André de Barros**  
*Prefeito do Município de Recreio*

\_\_\_\_\_  
Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:**

### **CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

#### **1.1- DO CONTRATANTE**

**1.1.1 O MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG , CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG 297.185 SSP/MG e CPF sob n.º 156.577.956-87.

#### **1.2- DA CONTRATADA:**

**XXXXXXXX** , inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXX**, **XX**, Bairro **XXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

#### **1.3- DOS FUNDAMENTOS**

**1.3.1-** A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_/2021, Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2021, Registro de Preço nº \_\_\_\_\_/2021, Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_\_/2021 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### **CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**2.1** – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 01, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.



## **CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1-** O presente contrato tem o valor global estimado de XXXXXX.
- 3.2-** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente
- 3.3-** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
- 3.4-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5-** As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.
- 3.5.1-** Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 3.6-** O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.
- 3.7-** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLAUSULA IV – DO PRAZO**

- 4.1-** O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
- 4.2-** O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 4.3-** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

## **CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1- DO CONTRATANTE:**

- 5.1.1-** Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.
- 5.1.2-** Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.
- 5.1.3-** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.



**5.1.4-** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

**5.1.5-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

## **5.2- DA CONTRATADA:**

**5.2.1-** Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.

**5.2.2-** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

**5.2.3-** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.4-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.

**5.2.5-** Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

## **CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS**

**6.1-** Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, das quais se destacam:

**a)** advertência;

**b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;

**e)** declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**6.2-** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

**6.3-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**6.4-** O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





**6.5-** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.

**6.6-** O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;

**6.7-** O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

## **CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Material de Consumo – 3.3.90.30.00**

**Ficha:** 146/146/151/151/158/158/308

**Fonte:** 155/159/155/159/155/159/102

**Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00**

**Ficha:** 140/140/140/140/140/150/150/150/150/150

**Fonte:** 164/123/155/159/153/164/123/155/159/153

## **CLAUSULA VIII – DA CESSÃO**

**8.1-** A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

## **CLAUSULA IX – DO FORO**

**9.1 –** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



RECREIO, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**José Maria André de Barros**  
*Prefeito do Município de Recreio*

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO:**

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Carolina Meira Ribeiro**  
*Procuradora Jurídica*  
*OAB/MG 175.743*